



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 948 - ANO: XII

11 Pág(s)

CONCRETO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: FERREIRA CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.094.531/0001-60, estabelecida à Rua Vereador Homero Franco, 75, na cidade de Campina da Lagoa - PR, CEP: 87345-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de concreto usado para manutenção meio fio e para execução de calçadas no cemitério municipal.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por 12 meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 21 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 277/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubatuba, 21 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FERREIRA CONCRETO LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3521/2017

PREGÃO Nº 123/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de carne destinada a Merenda Escolar.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 07 de julho de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 07 de julho de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 19 de julho de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

5.1.1. CNPJ Nº 75.900.183/0001-09

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 69.088,00 (sessenta e nove mil oitenta e oito reais).

5.2.1. I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME

5.2.1. CNPJ Nº 04.650.302/000166

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$- 93.700,00 (noventa e três mil setecentos e quatro reais).

Ubatuba - Paraná, 19 de julho de 2017.

HAROLD FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017

PROCESSO Nº 3521/2017

PREGÃO Nº 123/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de carne destinada a Merenda Escolar..

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 304/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME E CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

2.4. VALOR: R\$- 69.088,00 (sessenta e nove mil oitenta e oito reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/07/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 1004

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 25.706,00 (vinte e cinco mil setecentos e seis reais).

Órgão: 0511

Despesa Orçamentária: 4168

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras despesas com gênero alimentício

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 137.784,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro mil reais).

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2017

PROCESSO Nº 3521/2017

PREGÃO Nº 123/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de carne destinada a Merenda Escolar..

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 305/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME E CNPJ nº 04.650.302/0001-66.

2.4. VALOR: R\$- 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/07/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 1004

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 25.706,00 (vinte e cinco mil setecentos e seis reais).

Órgão: 0511

Despesa Orçamentária: 4168

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras despesas com gênero alimentício

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 137.784,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro mil).

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

PROCESSO Nº 3555/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Taxa de inscrição para capacitação de três servidores do curso "Compras Públicas Passo a Passo da IBRAP", a ser realizado no dia 13/07/2017 em Curitiba.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O curso Compras Públicas Passo a Passo, oferecido pelo IBRAP no dia 13/07/2017, visa proporcionar aos servidores participantes as condições necessárias ao cumprimento de suas atribuições no exercício do cargo público, aprofundar conhecimentos tornando-os aptos a desenvolverem suas atividades com eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados à sociedade, além de, contribuir para o aprimoramento de competências individuais para melhor atender as necessidades e objetivos desse município. Isto posto, é de extrema importância a realização do curso Compras Públicas Passo a Passo oferecido por instituição formal de ensino do qual os servidores adquirirão conhecimento e habilidades já que atende aos termos prescritos nos artigos 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei de Licitação 8.666/1993.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II e artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 140/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Frei Santo, 356, Jardim Mosteiro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 948 - ANO: XII

11 Pág(s)

São Paulo, CEP nº 14.085-210, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail centraldereservas@ibrap.org.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 415

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$- 1.796,00 (mil setecentos e noventa e seis reais).

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Inscrições em: Curso de capacitação IBRAP - Compras Públicas passo a passo (Incluso 1 cortesia)	898,00	1.796,00
TOTAL					R\$- 1.796,00

Ubiratã – Paraná, 11 de Julho de 2017.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

PUBLICAÇÕES - CMAS

Resolução de Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social
Resolução Nº 002 de 05/05/2017.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ubiratã/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no cap IV artigo 29 da Lei municipal nº 2278/2016 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ubiratã-PR que ocorrerá no dia 19 de julho de 2017;

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS";

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÃ-PR, 05 de maio de 2017.

Larissa Speiss Peterlini

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubiratã.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000 - Fax: (44)3543-3597



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)